

docente, faz-se público que se encontra afixado no placard na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de agosto de 2015.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de outubro de 2015. — A Diretora, *Teresa Maria Ricardo da Graça*.

209024894

Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva

Aviso n.º 12382/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistente operacional, para assegurar os serviços de limpeza e apoio geral.

1 — Tendo em conta a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e tempo parcial, não correspondendo a necessidades permanentes do serviço, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Descrição sumária de funções: exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa correspondendo ao exercício de funções de apoio geral e limpeza.

3 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva.

4 — Horário: 2 contrato com 4 horas diárias até junho de 2016.

5 — Remuneração base: a correspondente ao valor proporcional da hora, previsto no artigo 155.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

6 — Requisitos de admissão: são admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

6.1 — Os requisitos gerais previstos nos artigos, 33.º e 34.º, o n.º 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6.2 — Exclusão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

7 — Apresentação de candidaturas;

7.1 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, ou na página eletrónica da Direção-Geral da Administração e Emprego Público e entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado com aviso de receção.

7.2 — Documentos exigidos: os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) Declarações de experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respetiva duração;
- d) Certificados comprovativos de formação profissional.

7.3 — A apresentação de documentos falsos determina a participação a entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

7.4 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — Métodos e critérios de seleção: avaliação curricular

8.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 6 ao artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório: avaliação curricular.

8.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância na experiência adquirida e de formação realizada. Será expressa numa escala de zero a vinte valores, com valorização

às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

- Habilitação Académica da base (HAB) ou curso equiparado;
- Formação Profissional (FP);
- Experiência Profissional (EP);

A fórmula a aplicar é a seguinte:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP}{3}$$

8.3 — A habilitação académica de base será ponderada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — Habilitações de grau académico superior;
- b) 18 valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados;
- c) 16 valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;

8.4 — A Formação Profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, será valorada com um mínimo de dez valores a atribuir a todos os candidatos, a qual acresce até um máximo de 20 valores. Será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;
- b) 8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de mais de 25 horas e menos de 40 horas;
- c) 6 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, até 25 horas;
- d) 4 valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional, superior a 25 horas;
- e) 2 valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional, até 25 horas;

A Experiência Profissional será ponderada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — quatro ou mais anos de tempo de serviço, no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores — De dois a quatro anos de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove presente procedimento concursal;
- c) 16 valores — Menos dois anos de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove presente procedimento concursal;
- d) 14 valores — quatro ou mais anos de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- e) 12 valores — De dois a quatro anos de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- f) 10 valores — menos de dois anos de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

9 — Critérios de desempate

Em situação de igualdade de valoração entre candidatos, são de adotar os critérios de desempate constantes no número um, do artigo 35.º, da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei, como preferencial, é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração de experiência profissional (EP);
- b) Valoração da formação profissional (FP);
- c) Valoração da habilitação académica de base (HAB);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

10 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de zero a vinte valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de Seleção Avaliação Curricular.

11 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência

dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por:

- a) Correio eletrónico com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

12 — Composição do Júri:

Presidente: António Moreira Teixeira — Subdiretor
Vogais efetivos:

Rosa Maria Rangel de Sousa — Adjunta da Diretora
Maria Albertina Silva Rodrigues — Encarregado Operacional

Vogais suplentes:

Ivan Sousa Coutinho — Assessor da Diretora
Renato Cláudio da Silva Ferreira — Assessor da Diretora

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar

14 de outubro de 2015. — A Diretora, *Maria Beatriz Moreira Rodrigues e Silva*.

209025882

Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras, Oeiras

Aviso n.º 12383/2015

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente que ingressou no Quadro Zona Pedagógica e em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 60/2014, de 22 de abril, com efeitos a 1 de setembro de 2014.

Nome	Carreira	Categoria	Escalão/Índice	Grupo de Docência
Paulo Miguel Frey Cerqueira da Silva Pereira	Docente	PQZP	167	260

14 de outubro de 2015. — O Diretor, *Carlos Manuel Calhanas Figueira*.

209023913

Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde

Despacho n.º 11987/2015

Homologação de contratos de docentes, referente ao ano letivo 2014/2015

José Manuel do Carmo Henriques, diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde, no uso das competências que lhe foram delegadas, homologa os contratos de trabalho em funções públicas, dos docentes e técnicos abaixo indicados, relativos ao ano escolar 2014/2015, celebrados nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, decorrentes de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, abaixo discriminados:

Grupo	Nome	Início de contrato
100	Ana Raquel Araújo Botas Pateiro	21-10-2014
100	Daniela Maria Marinho Gonçalves Peixoto	09-01-2015
110	Ana Maria Rei Sequeira	18-02-2015
110	Ángela Fernanda Teixeira Rodrigues	27-10-2014
110	Carla Patrícia Moreira de Magalhães	09-02-2015
110	Célia Cristina Gomes Maciel	01-09-2014
110	Gisela Sofia Ferreira Alves	03-02-2015
110	Luís Paulo Pinho da Silva	27-10-2014
110	Maria José Graça dos Santos	31-10-2014
110	Octávio Ezequiel da Silva Veloso	13-04-2015
110	Paula Cristina Dias de Oliveira	24-02-2015
110	Sandra Marlene Dias da Silva Ramos	12-11-2014
110	Teresa de Jesus Peixoto Leão	13-10-2014
210	Núria Marisa da Mota Lopes	25-04-2015
230	Sónia Marisa Macedo de Sousa	18-05-2015
250	Sandra Manuela Martins Faria Gomes	13-10-2014
290	Margarida da Graça de Oliveira Andrade	01-11-2014
350	Maria de Fátima Cruz Moreira da Silva	13-10-2014
400	Luís Filipe Moreira Alves do Carmo Reis	28-10-2014
420	Raquel Eliana da Costa Melo	01-05-2015
510	Alexandra Emanuela Ribas Ribeiro	10-10-2014
550	Manuel Jorge Pavão Azevedo Gonçalves Ferreira	13-10-2014
600	Laurinda Peixoto de Moura Pimenta	01-09-2014
620	Marta Andreia Pacheco Bastos da Silva	22-10-2014
910	Cecília Maria Reis Machado	13-10-2014
910	Maria Susana de Almeida Duarte	10-10-2014
Técnico	Ana Luísa da Costa Ramos Dias Neto	04-11-2014
Técnico	Ana Paula Azevedo Bastos	15-10-2014
Técnico	Manuel Pinto Pereira	01-10-2014
Técnico	Maria Fátima Bessa Correia Guimarães	07-10-2014

14 de outubro de 2015. — O Diretor, *José Manuel do Carmo Henriques*.

209026879

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar

Aviso n.º 12384/2015

Nos termos do disposto n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que homologuei em 25/09/2015 a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para ocupação de 3 (três) postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo até 31/08/2016, para a categoria e carreira de Assistente Operacional, autorizado por despacho da Diretora da Escola Agrupada, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, aberto através do Aviso n.º 9315/2015 de 21 de agosto.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada na sede do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar e na página eletrónica da escola <http://www.aeg1.pt/>.

25 de setembro de 2015. — A Diretora, *Lília Ana Santos Silva*.

209028717

Agrupamento de Escolas Madeira Torres, Torres Vedras

Aviso n.º 12385/2015

Nos termos do disposto do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que foi afixada, na sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2015.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso, para apresentarem reclamação.

15 de outubro de 2015. — A Diretora, *Rita João de Maya Gomes Sammer*.

209027664

Agrupamento de Escolas Pêro Vaz de Caminha, Porto

Aviso n.º 12386/2015

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente que ingressou em quadro de zona pedagógica, com efeitos a 01 de setembro de 2015.

Nome	Grupo	QZP	Índice
Maria Bebiãna Prata de Almeida Fontoura e Moreira	210	01	167
João Paulo da Fonseca e Silva	230	07	167